

PORTARIA Nº 001/CES/2023

Constitui Grupo de Trabalho do Comitê Estadual de Saúde com objetivo de agilizar a comunicação entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e a Central Estadual de Regulação de Leitos/SUS.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 238, de 6 de setembro de 2016, que "Dispõe sobre a criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais, de Comitês Estaduais da Saúde, bem como a especialização de vara em comarcas com mais de uma vara de fazenda Pública";

CONSIDERANDO o previsto no artigo 13, IV, da Portaria Conjunta nº 43/PR-TJMG/2023;

CONSIDERANDO o deliberado nas reuniões do Comitê Estadual de Saúde realizadas nos dias 25 de agosto de 2023 e 27 de outubro de 2023, que constituiu um Grupo de Trabalho, com a finalidade de aprimorar a comunicação entre o Poder Judiciário e o Estado de Minas Gerais, facilitando o cumprimento dos atos judiciais em matéria de saúde;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pela Presidência, pela Corregedoria Geral de Justiça e pela Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, processos nº 0926720-39.2023.8.13.0000 e nº 0926716-02.2023.8.13.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho, composto por membros do Comitê Estadual de Saúde, do Poder Judiciário, e do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de criar e aprimorar meios de comunicação das decisões judiciais proferidas em processos que envolvam a obrigação constitucional do Estado de Minas Gerais em matéria de saúde.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Ana Kelly Amaral Arantes, Juíza de Direito, que exercerá a função de coordenadora;

II – Alexandre Infante, Juiz Federal, que exercerá a função de vice coordenador;

III - Renzo Giacommo, Juiz de Direito;

IV - Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Juíza Auxiliar da Presidência;

V- Mariana de Lima Andrade; Juíza Auxiliar da Corregedoria;

VI - Cláudia Luciene Silva Oliveira, Juíza coordenadora dos Juizados Especiais de Minas Gerais;

VII – Kleber S. Leite Pinto Junior, Procurador do Estado;

VIII – Bruno Barcala Reis, Defensor Público;

IX – Tadahiro Tsubouchi, Advogado;

X – Cristiane Aparecida Costa Tavares, Assessora Jurídica da COSEMS/MG;

XI – Amélia Augusta da Silva, Diretora de Regulamentação do Acesso de Urgência e Emergência;

XII – Livia Franco Reis, Diretora de Inteligência em Judicialização.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar os resultados de seu trabalho no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.


Desembargador Alexandre Santiago

Coordenador do Comitê Estadual de Saúde